



Estado do Rio de Janeiro

*Câmara*  
**Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu**

LEI Nº: 924 DE 04 DE JULHO DE 1994.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE  
MENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES OR  
ÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,  
Estado do Rio de Janeiro, DECRETA e EU SANCIONA a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 1.454.545,45 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir desta data.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04/JULHO/1994.

*Mário Jorge Assaf*  
MÁRIO JORGE ASSAF  
Prefeito Municipal